



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº JFRJ-EOF-2023/00846

1 de 2

JFRJ-INC-2024/00031

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 69/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PORTÕES, PORTAS, PORTAS DE ENROLAR E CANCELAS AUTOMÁTICAS, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA 3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA**, estabelecida na QI 3 LOTE 380 LOJA 17 SETOR INDUSTRIAL GAMA BRASÍLIA DF, inscrita no CNPJ sob o nº **20.838.277/0001-03**, representada neste ato pelo Sr(a). Roberto Carlos Siqueira, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 61/2023, fundamentado no Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Inclusão do serviço de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) portas de enrolar localizadas no imóvel da Avenida Almirante Barroso, item 11/G1 do Contrato, a partir de 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais);

2.2 - Em decorrência do presente Aditamento, a Contratante pagará para à Contratada pelos serviços, objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 8.611,08 (oito mil, seiscentos e onze reais e oito centavos), a partir de 01/04/2024, conforme planilha a seguir:

ITEM	LOCAL	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1/G1	Porta Automática (Av Almirante. Barroso)	1	416,66	416,66
2/G1	Porta Automática (Av. Venezuela)	1	416,66	416,66
3/G1	Porta Automática (Macaé)	1	438,88	438,88
4/G1	Cancela (Av. Venezuela)	1	438,88	438,88
5/G1	Cancela (Macaé)	1	450,00	450,00
6/G1	Cancela (Nova Friburgo)	1	450,00	450,00
7/G1	Portões (Av. Venezuela)	3	400,00	1.200,00
8/G1	Portões (Rua Equador)	2	500,00	1.000,00
9/G1	Portões (Barra do Pirai)	1	400,00	400,00
10/G1	Portões (Volta Redonda)	1	400,00	400,00
11/G1	Portas de Enrolar (Av. Almirante Barroso)	6	500,00	3.000,00

2.3 - Em razão deste aditamento, fica alterado o valor global da contratação para R\$ 306.248,88 (trezentos e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado com senha por ROBERTO CARLOS SIQUEIRA - SÓCIO / 3RCOMERCIO - 18/03/2024 às 22:41:37 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 19/03/2024 às 21:22:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 19/03/2024 às 13:13:29.
Documento Nº: 4046188-4721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046188-4721>



JFRJINC202400031

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº JFRJ-EOF-2023/00846

2 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

3.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 96 da Lei 14.133/2021, de R\$ 2.512,50 (dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura do mesmo, nas condições do item 8.4 do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
168312	339039	2024 NE 145

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 - O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso V, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, no sítio eletrônico oficial da Contratante, em conformidade com os artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, conforme determinado pela Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo 01.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Roberto Carlos Siqueira
3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado com senha por ROBERTO CARLOS SIQUEIRA - SÓCIO / 3RCOMERCIO - 18/03/2024 às 22:41:37 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 19/03/2024 às 21:22:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 19/03/2024 às 13:13:29.
Documento Nº: 4046188-4721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046188-4721>



JFRJINC202400031

SIGA